



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 75

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal.

A Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no povoado de “Córrego Alegre” a Escola Municipal denominada “Nossa Senhora da Soledade”, considerando seu funcionamento a partir de 1º de maio do ano corrente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 06 de agosto de 1952.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal